

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8728, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

**REGULAMENTA A LEI 5.141 DE
25 DE NOVEMBRO DE 2010 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**

DECRETA:

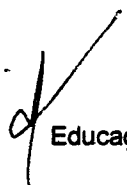
Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a repassar recursos financeiros, com fundamento da LDB Lei Federal nº. 9.394/96, para os Círculos de Pais e Mestres – CPMs, de cada Escola Municipal deste Município, totalizando o valor de R\$ 739.060,00 (Setecentos e trinta e nove mil e sessenta reais) para o ano de 2015 - para serem aplicados na manutenção e funcionamento das Escolas Municipais, conforme quadro anexo e parte integrante desta lei.

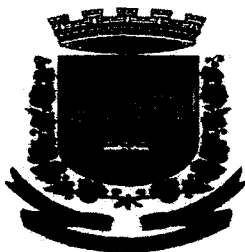
Art. 2º Em contrapartida, os CPMs comprometem-se a gerenciar os recursos com responsabilidade e zelo, a bem da educação e com base nos princípios da legalidade e das reais necessidades das Escolas. As orientações para a aplicação dos recursos integram a lei nº. 5.141 de 25 de novembro de 2010, a Lei nº 5.389, de 07 de dezembro de 2011, a Lei nº 5.880, de 16 de dezembro de 2014 e o Manual de Orientações especialmente criado para esta finalidade.

Art. 3º Cada CPM deverá prestar contas dos recursos recebidos na Secretaria Municipal de Educação, quadrimestralmente, conforme disposto nas Leis Municipais nº. 5.141, de 25 de novembro de 2010, nº 5.389, de 07 de dezembro de 2011 e nº 5.880, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de recursos do orçamento vigente nas seguintes unidades orçamentárias:

**06.02 – Educação Infantil
12.365.253.2282 – Autonomia Financeira
3.3.50.43.00.00.00.00.0020 – Subvenções Sociais -MDE
3.3.50.43.00.00.00.00.1019 – Subvenções Sociais – Salário**


Educação



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

06.03 – Ensino Fundamental
12.361.254.2282 – Autonomia Financeira
3.3.50.43.00.00.00.00.0020 – Subvenções Sociais - MDE
3.3.50.43.00.00.00.00.1019 – Subvenções Sociais – Salário

Educação

Art. 5º O repasse dos valores somente poderá ser concedido mediante a abertura de conta específica junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Convênio firmado entre esta instituição e o Município, e protocolo do Planejamento da Aplicação de Recursos – PAR, junto à SMED.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Fica revogado o Decreto nº 8.373, de 08 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 05
e publicado (a)
Em 05/01/2015.

AUTONOMIA FINANCEIRA - 2015 - CONSIDERANDO A MATRÍCULA OFICIAL DE NOVEMBRO - VALOR POR ESCOLA

1	EMEM Alfredo Aveline	89.434.393/0001-55	715	70,00	50.050,00	16.683,34	16.683,33	16.683,33
2	EMEF Anselmo Luigi Piccoli	01.156.921/0001-00	168	70,00	11.760,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00
3	EMEF Dr. Tancredo de Almeida Neves	00.639.061/0001-01	364	70,00	25.480,00	8.493,34	8.493,33	8.493,33
4	EMEF Ernesto Domeles	01.162.278/0001-28	244	70,00	17.080,00	5.693,34	5.693,33	5.693,33
5	EMEF Fenavinho	91.984.625/0001-90	224	70,00	15.680,00	5.226,66	5.226,67	5.226,67
6	EMEF Ouro Verde	01.176.136/0001-10	228	70,00	15.960,00	5.320,00	5.320,00	5.320,00
7	EMEF Princesa Isabel	89.436.224/0001-54	350	70,00	24.500,00	8.166,66	8.166,67	8.166,67
8	EMEF Professor Agostino Brun	89.436.125/0001-72	205	70,00	14.350,00	4.783,34	4.783,33	4.783,33
9	EMEF Professor Felix Faccenda	01.156.696/0001-02	250	70,00	17.500,00	5.833,34	5.833,33	5.833,33
10	EMEF Professor Noely Clemente de Rossi	91.984.930/0001-82	378	70,00	26.460,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00
11	EMEF Professor Ulysses Leonel de Gasperi	05.998.057/0001-45	257	70,00	17.990,00	5.996,66	5.996,67	5.996,67
12	EMEF Professora Liette Tesser Pozza	07.525.275/0001-98	462	70,00	32.340,00	10.780,00	10.780,00	10.780,00
13	EMEF Professora Maria Borges Frota	01.162.293/0001-76	760	70,00	53.200,00	17.733,34	17.733,33	17.733,33
14	EMEF Professora Maria Margarida Zambon Benini	02.348.194/0001-46	490	70,00	34.300,00	11.433,34	11.433,33	11.433,33
15	EMEF Professora Vânia Medeiros Mincarone	89.436.026/0001-90	415	70,00	29.050,00	9.683,34	9.683,33	9.683,33
16	EMEF Santa Helena	01.077.196/0001-85	433	70,00	30.310,00	10.103,34	10.103,33	10.103,33
17	EMEF Aurélio Frare	01.162.279/0001-72	42		7.000,00	2.333,34	2.333,33	2.333,33
18	EMEF Floriano Peixoto	01.156.927/0001-88	33		7.000,00	2.333,34	2.333,33	2.333,33
19	EMEF General Rondon	01.162.284/0001-85	39		7.000,00	2.333,34	2.333,33	2.333,33
20	EMEF Senador Senador Salgado Filho	01.156.929/0001-77	62		7.000,00	2.333,34	2.333,33	2.333,33
21	EMEF Lóris Antônio Pasquali Reali	07.483.508/0001-37	225	70,00	15.750,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00
22	EMEFE Caminhos do Aprender	11.143.767/0001-96	12		7.000,00	2.333,34	2.333,33	2.333,33
*23	EMTI São Roque - Profª Nilza Córdova Kratz		200	70,00	14.000,00	4.666,66	4.666,67	4.666,67
					FALSO			

Obs.: * A EMTI - São Roque - Profª Nilza Córdova Kratz, considera a expectativa de atendimento. O repasse se confirmará a partir da constituição do CPM (Círculo de Pais e Mestres).

AUTONOMIA FINANCEIRA - 2015 - CONSIDERANDO A MATRÍCULA OFICIAL DE NOVEMBRO - VALOR POR ESCOLA

1	EMI Arco-Íris da Alegria	12.977.417/0001-98	128	70,00	17.920,00	5.973,33	5.973,33	5.973,33	5.973,33
2	EMI As Sementinhas	10.171.300/0001-97	102	70,00	14.280,00	4.760,00	4.760,00	4.760,00	4.760,00
3	EMI Criança Feliz	08.735.887/0001-78	75	70,00	10.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
4	EMI Doce Infância	09.649.838/0001-85	81	70,00	11.340,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00
5	EMI Espaço dos Sonhos	10.529.940/0001-26	118	70,00	16.520,00	5.506,66	5.506,67	5.506,67	5.506,67
6	EMI Jardim Glória	01.555.238/0001-46	63	70,00	8.820,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00
7	EMI Lar dos Pequeninos	07.892.675/0001-31	71	70,00	9.940,00	3.313,34	3.313,33	3.313,33	3.313,33
8	EMI Luz do Amanhã	07.442.923/0001-42	93	70,00	13.020,00	4.340,00	4.340,00	4.340,00	4.340,00
9	EMI Mamãe Coruja	07.551.197/0001-04	59	70,00	8.260,00	2.753,34	2.753,33	2.753,33	2.753,33
10	EMI Mundo Encantado	09.625.174/0001-14	65	70,00	9.100,00	3.033,34	3.033,33	3.033,33	3.033,33
11	EMI Pinguinho de Gente	01.225.912/0001-24	85	70,00	11.900,00	3.966,66	3.966,67	3.966,67	3.966,67
12	EMI Pingos e Anjos	12.877.407/0001-80	68	70,00	9.520,00	3.173,34	3.173,33	3.173,33	3.173,33
13	EMI Primeiros Passos	01.383.533/0001-62	125	70,00	17.500,00	5.833,34	5.833,33	5.833,33	5.833,33
14	EMI Raio de Sol	02.537.229/0001-95	65	70,00	9.100,00	3.033,34	3.033,33	3.033,33	3.033,33
15	EMI Recanto dos Beija-Flôres	01.413.979/0001-92	123	70,00	17.220,00	5.740,00	5.740,00	5.740,00	5.740,00
16	EMI Toque de Carinho	09.615.215/0001-91	165	70,00	23.100,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00
17	EMI Educador Paulo Freire	16.720.938/0001-16	148	70,00	20.720,00	6.906,66	6.906,67	6.906,67	6.906,67
18	EMI Feliz da Vida	17.900.988/0001-48	111	70,00	15.540,00	5.180,00	5.180,00	5.180,00	5.180,00
*19	EMI Recanto Alviázul		100	70,00	14.000,00	4.666,66	4.666,67	4.666,67	4.666,67
					258.300,00				

TOTAL DA REDE	R\$	739.060,00	JANEIRO	0,00	MAIO	0,00	SETEMBRO	0,00
---------------	-----	------------	---------	------	------	------	----------	------

Obs.: * A EMI Recanto Alviázul considera a expectativa de atendimento. O repasse se confirmará a partir da constituição do CPM (Círculo de Pais e Mestres).